



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 72/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO  
SELETIVO PARA BOLSISTA DO  
SETOR DE PESQUISA,  
INOVAÇÃO E PÓS-  
GRADUAÇÃO.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG no 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público processo seletivo para bolsista do setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Edital visa contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de vivências práticas no Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ribeirão das Neves, onde poderão desenvolver atividades preestabelecidas pela respectiva chefe do setor.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes regularmente matriculados no 2º ano dos cursos técnicos integrados do IFMG Campus Ribeirão das Neves que atendam ao perfil solicitado, conforme o item 4.

## **3. DA BOLSA**

3.1. Cumprimento de 10 horas semanais e sem vínculo empregatício, no período compreendido entre fevereiro/2023 e dezembro/2023. O valor pago para o bolsista será de 200,00 (duzentos) reais mensais.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O estudante interessado em se candidatar a uma das bolsas deverá fazer a inscrição de acordo com o interesse nas vagas descritas no quadro a seguir. Atentar para a descrição das atividades a serem desenvolvidas, tipo de curso e perfil do candidato desejado pelo setor.

4.2. No período de 19 a 21 de dezembro de 2022, preencher o ANEXO I (Formulário de Inscrição) por meio do link: <https://forms.gle/KLVgGKQd4yflUzzq7>

<b>VAGAS</b>	<b>SETOR</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO/ CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>
1	Pesquisa	Envio de e-mails, construção de tabelas de pagamento de bolsas, contato com professores e bolsistas, pesquisas e buscas de documentos e editais, arquivamento de informações e documentos, controle de dados de coordenadores de projetos e alunos participantes de projetos, confecção de declarações e relatórios, produção de textos a serem publicados na escola, como site, produção de post de divulgação de ações, organização de eventos, escrita de ata de reunião e demais tarefas que surgirem no setor de pesquisa, inovação e pós-graduação.	O candidato deve ser responsável e comprometido, possuir boa vontade para trabalhar e de aprender. Apresentar caráter multidisciplinar. Seguir corretamente protocolos e manuais técnicos de procedimento do setor de locação. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição para o processo seletivo	22 a 26/12/2022
Convocação para entrevista	27/12/2022
Entrevista	28/12/2022
Resultado Preliminar	29/12/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	30/12/2022
Resultado Final	02/01/2023

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação selecionará os candidatos a serem entrevistados.
- 6.2. A seleção dos estudantes bolsistas será baseada na Ficha de Inscrição e entrevista.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves em 30 de dezembro de 2022.
- 7.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá entrar com recurso junto ao setor na data prevista no item 5, relatando os motivos que o levaram a discordar do Resultado Preliminar do Edital, através do e-mail: pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estudante deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral e pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1410100** e o código CRC **B04E27E2**.

23713.001494/2022-22

1410100v1